

ATA DA REUNIÃO DE 30/10/2019

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 23/2019

Da reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, iniciada às 09:20 horas e concluída às 09:55 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Ponto um	03
Ponto dois	07
Ponto três	13
Encerramento	14

**ABERTURA****ATA Nº 23/2019**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por motivo de natureza profissional fora do Concelho, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

E, pelas 09:20 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Proposta de Orçamento para 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)***
- 2. Processo n.º 25/00 – Grupo Desportivo da Mata (aprovação e remessa à Assembleia Municipal)***
- 3. Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio- D.L. nº 14/2019, de 21 de janeiro, que procede à sétima alteração ao D.L. nº 124/2006 de 28 de junho (Início do Procedimento)***

**1. Proposta de Orçamento para 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapa de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação da Câmara a proposta de Orçamento para 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que apresentou o documento em traços gerais, referindo que orça no total de 47.199.588,00 €.

Informou que para o ano 2020 estava previsto entrar em vigor “o novo referencial contabilístico, o “SNC-AP” e, apesar de estar previsto, houve uma orientação da DGAL de o orçamento para o ano 2020 ser elaborado no sistema POCAL. É importante referir que a entrada deste novo referencial contabilístico, para termos noção, há diferentes contas e transição do POCAL para o SNC-AP, poderá levar a que em 2020, por via disso, possa haver um aumento do endividamento apenas pelas diferentes classificações económicas do orçamento.

De uma maneira geral, o orçamento contempla aquilo que é os Fundos Comunitários que o Município está a executar e que vai continuar a executar em 2020.

Há, efetivamente, um aumento no valor do orçamento, tendo em conta aquilo que foi a aceitação de delegação de competências por parte do Município no âmbito da educação, aumentando cerca de 5,1 milhões de euros; mais os Fundos Comunitários que estão previstos para 2020 em cerca de 11 milhões de euros. Se tivermos em linha de conta uma receita própria média arrecada pelo Município na ordem dos 30 milhões de euros, fazendo a soma, facilmente atingimos o citado valor do orçamento.

É um orçamento realista e que entra em linha de conta com estes projetos comunitários que estão em execução, mas não só.

A nível das freguesias, foram conversados com os Senhores Presidentes de Junta quais os principais projetos e foram colocados nas Grandes Opções do Plano com execução orçamental para a sua realização.

Do ponto de vista mais técnico apresentamos aqui uma receita corrente na ordem dos 32,9 milhões de euros; uma receita de capital na ordem dos 14,2 milhões de euros; na parte da despesa corrente 26,5 milhões de euros e de despesas de capital de 20,6 milhões de euros.

Do ponto de vista da receita é importante referir que, a maior parte dela, continua a vir de transferências correntes provenientes do Estado e depois temos os impostos municipais que representam aproximadamente 19% das nossas receitas.

Do ponto de vista do Plano de Atividades do Município, vamos manter aquilo que tem sido a tónica nas atividades culturais, desportivas, recreativas e iniciativas contempladas neste orçamento.”

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, que colocou algumas questões e pedidos de esclarecimentos:

- Relativamente ao aumento das despesas com pessoal, presumia que seria inerente às transferências de competências no âmbito da educação;
- Em relação às taxas municipais e face a estar previsto um aumento em relação à taxa de inflação, caso ela fosse inferior, se as taxas baixam;
- Existindo algumas referências a restrições a investimentos, questionou, do ponto de vista do investimento e orçamental, que diferenças existiam em relação ao orçamento transato;
- Questionou, relativamente à habitação social, se o investimento era somente sobre a eficiência energética e se se podiam fazer mais algumas intervenções;
- Quais as vias de comunicação a intervencionar; e
- Do ponto de vista deste orçamento, quais os três principais investimentos que destacariam, em termos de prioridade.

Relativamente às questões e esclarecimento solicitados o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, referiu, em relação às despesas com pessoal teve um aumento de cerca de 4 milhões de euros.

Em relação às taxas municipais, esclareceu o Senhor Diretor do DFMA, Dr. Júlio Costa, referindo, que o que está previsto na Lei 53-e/2016 (Lei das Taxas) e no Regulamento é que as taxas são atualizáveis com base na taxa previsível da inflação, pelo que não sofrerá quaisquer alterações.

Relativamente à restrição a investimentos, tinha a ver com o seguinte: “apesar da melhoria financeira que o Município tem vindo a registar, no ano 2020, o que está previsto é terminar o que está previsto a nível do Quadro Comunitário de Apoio e começar a arrancar com alguns investimentos já com receitas próprias do Município. O que se quer demonstrar, desde já, é que não iremos fazer um investimento que vá além das possibilidades orçamentais do Município, ou seja, vamos começar já a fazer investimentos com as receitas próprias do Município mas controlados para não aumentar o endividamento. No orçamento do ano 2019 estava previsto um investimento de 14, 7 milhões de euros e para 2020 está previsto 15,7 milhões de euros”.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que em relação à habitação social referiu que o investimento está direcionado para a eficiência energética e, corrigindo-se esse aspeto, iriam acabar por corrigir algumas das patologias evidenciadas pelos inquilinos.

No que respeita às vias de comunicação, algumas estavam referenciadas no orçamento e que tinham a ver com programa eleitoral apresentado pelo Partido Socialista aquando da candidatura em 2017, e a ideia é arrancar em 2020 para a sua execução. Tendo outra rúbrica mais genérica

que está associada a um investimento importante na aquisição de equipamento para dotar os serviços operacionais com mais capacidade operativa e, assim, intensificar e fazer as intervenções necessárias nas vias de comunicação.

Quanto aos três principais investimentos, destacou, do ponto de vista do orçamento, a prioridade na conclusão do investimento comunitário que está a decorrer no Concelho e que abrange variadíssimas áreas desde a mobilidade até à habitação, o Centro de Inovação Cultural, a Valorização do Património Natural, que vai desde a rede de miradouros aos percursos pedestres, permitindo que a Covilhã vai acompanhar aquilo que tem sido a tendência dos nossos vizinhos em apostar nesse turismo de natureza; este desafio que foi feito pelo Governo e aceite pelo Município na descentralização das várias competências e que tem um peso significativo no orçamento; e o investimento para as freguesias.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para acrescentar, em relação às vias de comunicação, que esperava que “o próximo Orçamento de Estado contemple algumas verbas para esse efeito e significa que aquela verba que já foi de alguma forma reforçada poderá, e era bom sinal que tivéssemos de fazer uma revisão orçamental, contemplar mais estradas. Mas é também uma trave mestra deste nosso orçamento, uma vez ultrapassadas as maiores dificuldades financeiras, conseguirmos abalancarmos a essa requalificação que é necessariamente indispensável e, sobretudo, quando todos passamos o tempo a clamar, com razão, relativamente às assimetrias regionais, no fundo, aos problemas que têm a ver com a nossa interioridade, ao olhar para o interior do nosso Concelho.

Não é por acaso que no orçamento está inscrita a Estrada do Porsim, aspiração de muitas décadas, que vai encurtar a viagem em quase de meia hora na zona sul do Concelho, designadamente de S. Jorge da Beira e zona das Minas da Panasqueira, evitando a “drenagem” para os concelhos vizinhos. As estradas não estão como nós queríamos e pretendemos dar, de facto, aqui um impulso, e para isso temos a nossa ideia e a nossa programação.

Na habitação social temos 273 fogos que vão ser intervencionados.

Como já referido pelo Senhor Vereador, (d)os principais objetivos do próximo orçamento é a conclusão das obras que vêm do Pacto da CIM, umas diretamente e outras indiretamente através do PEDU ou da Valorização do Património Natural.

É um orçamento realista e contido mas suficientemente ambicioso para fazer face áquilo que temos de expectativas no horizonte do nosso trabalho, olhando para o futuro, daí o PPI e o que as GOP contêm.”

Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, referindo, que em sua opinião, o que lhe parecia “neste orçamento tinha a ver com a falta de atenção relativamente ao programa de investimento. Porque o maior desafio que nós temos é de facto a criação de emprego, mais emprego, mas novo emprego para captarmos mais população. E isso é algo que nós não o estamos a conseguir inverter com facilidade. Por isso, aquilo que falta neste orçamento é de uma política para a captação de investimento.

Não está em causa a habitação social ou outras. Está em causa uma priorização radical que fizemos sobre esta matéria. Aliás, na minha campanha eleitoral, disse que era a primeira preocupação.”

Respondendo, o Senhor Presidente disse não concordar, porque “não tem de haver ou existir verbas ou rúbricas específicas para investimento. Temos é de criar condições de atratividade, ou seja, melhorar a nossa qualidade na rede escolar; contribuir para que os nossos concidadãos tenham mais e melhor qualidade no acesso à saúde; termos boas acessibilidades, não só por uma questão de conforto ou segurança, mas é também para aqueles que vierem e que se quiserem fixar; o termos uma cidade bem tratada e em boas condições é a melhor condição para captar investimento; e a via verde no Urbanismo.”

**A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de Orçamento para 2020, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, atualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município, e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.**

**Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**

## 2. Processo n.º 25/00 – Grupo Desportivo da Mata

Presente informação da Divisão de Urbanismo, datada de 17/10/2019, com o seguinte teor:

### **“1. PRETENSÃO**

- 1.1. *Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, uma **licença para remodelação e ampliação de um edifício destinado à Sede do Grupo Desportivo da Mata e Pavilhão Gimnodesportivo**, por um período de 12 meses, a levar a efeito num prédio sito em Parque Alexandre Aibéo, n.º 12, na União de Freguesia de Covilhã e Canhoso, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação em vigor.*
- 1.2. *De acordo com a certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2028 e descrito na CRP da Covilhã sob o n.º 1327/20120801, na extinta freguesia de São Martinho.*

### **2. ANTECEDENTES**

- 2.1. *De acordo com as ortofotomapas do Município, verifica-se o seguinte historial:*

**2.1.1. Carta de 1970:** não é identificado qualquer edifício no local;

**2.1.2. Carta de 2000:** é possível identificar um edifício no prédio em análise. De acordo com os antecedentes do processo, à data, o edifício já se destinava à sede do Grupo Desportivo da Mata;

**2.1.3. Carta de 2010:** verifica-se uma ampliação do edifício, em mais de 50% da área de implantação original.

**2.1.4. Carta de 2015:** o edifício mantém a sua configuração desde 2010, sendo a mesma que está representada nas plantas do “existente/construído” do projeto de arquitetura agora submetido.

- 2.2. *No processo de obras foi possível apurar o seguinte:*

**2.2.1.** *Em 2000 deu entrada no Município um projeto de remodelação da Sede e ampliação do pavilhão gimnodesportivo do Grupo Desportivo da Mata. Por despacho superior, proferido a 25/01/2001, o projeto de arquitetura foi deferido, contudo o Grupo Desportivo não deu continuidade ao pedido de licenciamento.*

### **3. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**3.1. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação** (adiante RJUE), publicado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.

**3.2. Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público** (adiante RJIDUP), publicado no Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16/06, na sua redação atual.

### **4. CONTEXTUALIZAÇÃO**

**4.1. Plano de Urbanização da Grande Covilhã** (adiante PUGC), publicado no edital n.º 15208/2010, D.R., 2.ª série – N.º 147 de 30/07/2010, na sua redação atual.

**4.1.1. Planta de Zonamento C6:** Solo Urbanizado – Zonas Urbanas de Alta Densidade.

**4.1.2. Planta de Zonamento C7:** a área total do prédio está identificada nesta planta como sendo uma área de uso exclusivo de equipamento desportivo coletivo, identificado Grupo Desportivo da Mata. À volta encontram-se outros equipamentos públicos destinados a desporto, ensino e saúde.

**4.2.** Para qualquer matéria omissa no regulamento do PUGC aplicar-se-á o **Plano Diretor Municipal da Covilhã** (adiante PDM), publicado no D.R. n.º 248 – Iª Série-B, de 23/10/99.

## **5. CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS**

**5.1. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P,** nos termos do n.º 1 do art.º 11 do RJIDUP, por o projeto ter em vista a construção de uma instalação desportivo especial para espetáculo desportivo, enquadrado na alínea b) do n.º 2 do art.º 9 do mesmo diploma – pavilhão multiusos desportivos.

**5.2. Autoridade Nacional de Proteção Civil** (adiante ANPC) sobre o projeto de Segurança Contra Incêndios do edifício proposto.

**5.3. Administração Regional de Saúde do Centro** (adiante ARS Centro) sobre as condições higienosanitárias do edifício proposto.

## **6. INSTRUÇÃO**

[n.º 15, item III, Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22/04]

**6.1.** Após análise dos elementos apresentados, conclui-se que o pedido encontra-se instruído de acordo com a portaria. Contudo, face à natureza da operação urbanística, **estão em falta** os pareceres das entidades acima identificadas (ponto 5).

## **7. APRECIÇÃO**

**7.1.** De acordo com o projeto de arquitetura apresentado, o requerente pretende legalizar a sede do Grupo Desportivo da Mata e ainda remodelar e ampliar o edifício de modo a criar um pavilhão gimnodesportivo.

### **Projeto**

**7.2.** Apesar do edifício não possuir qualquer título emitido pelo município, por uma questão de leitura e interpretação do projeto, **aceita-se** a representação feita pelo técnico autor do projeto com representação do edifício “existe/construído”, intervenções pretendidas através da “sobreposição de cores” e do edifício final “proposto”.

**7.3.** Nas peças desenhadas são verificados alguns lapsos que não prejudicam a apreciação mas que deverão ser acautelados aquando a entrega de telas finais.

**7.4.** Quanto às normas e regras construtivas que cabe a este serviço avaliar, o projeto respeita todas as normas aplicáveis.

### **Instrumento de Planeamento e Ordenamento do Território**

**7.5.** Tendo em conta que a planta de zonamento C7 prevê que seja implantado um equipamento coletivo de desporto destinado ao uso do Grupo Desportivo da Mata no prédio em análise, não se põe em causa os usos previstos no n.º 1 do art.º 19.º do regulamento do mesmo plano.

**7.6.** O quadro seguinte verifica os índices urbanísticos definidos no n.º 2 do art.º 19 do regulamento do PUGC.



**Quadro 1.** Verificação dos índices urbanísticos definidos na zona urbana de alta densidade.

	<b>PUGC</b>	<b>Proposto</b>	<b>Verificação</b>
Índice de ocupação do solo máx.	0,35	0,65	<b>NÃO CUMPRE</b>
Índice de construção bruto máx.	1,00	0,86	Cumpre
Altura da fachada	a)		b)

a) “A correspondente à verificada no arruamento compreendido entre as duas transversais mais próximas para um e outro lado da área de intervenção”.

b) A proposta apresentada prevê a construção de um pavilhão gimnodesportivo com dimensões próprias. Contudo, de acordo com os desenhos, a sua fachada não será mais elevada do que o elemento construtivo mais elevado correspondente à sede da associação. Face ao facto do edifício já estar edificado no local à pelo menos 20 anos, **salvo melhor opinião**, não se vê inconveniente na altura de fachada prevista para a nave do pavilhão gimnodesportivo. Contudo, **deixa-se à consideração superior** a aceitação desta matéria.

**7.7.** No termo de responsabilidade e na memória descritiva, o técnico autor do projeto **assume** que o projeto não cumpre com o instrumento de planeamento vigente no local. Contudo, com base na alínea c) do n.º 3 do art.º 19º do regulamento do PUGC, **o técnico e o requerente solicitam que seja permitida a majoração do índice de ocupação do solo máximo** previsto para o local.

7.7.1. A referida alínea permite de facto uma majoração do índice de ocupação máximo, sem prejuízo de não ser ultrapassado o índice de construção bruto máximo, **nos casos de justificado interesse público municipal ou interesse económico.**

Ora tendo em conta que **o próprio instrumento de planeamento e ordenamento do território vigente no local prevê, na sua planta de zonamento C7, o equipamento desportivo coletivo aqui em apreço, salvo melhor opinião, está subjacente no plano o interesse público municipal da concretização da obra.**

7.7.2. Como tal, **propõe-se que esta matéria seja levada a Reunião de Câmara para decisão** sobre o interesse público municipal desta operação urbanística e conseqüentemente para majoração do índice de ocupação máximo, no valor de 0,65. **À consideração superior.**

**7.8.** Relativamente aos lugares de estacionamento mínimos obrigatórios **é preciso ter em atenção o seguinte:**

7.8.1. No dia 12/10/2019 **terminou o período de suspensão** dos procedimentos das operações urbanísticas previstas no RJUE face à proposta alteração do regulamento do PDM da Covilhã, por força do disposto do n.º 1 do art.º 145 do RJJIGT

7.8.2. **Na presente data encontra-se em vigor o regulamento original do PDM da Covilhã,** publicado no D.R. n.º 248 – Iª Série-B, de 23/10/99.

7.8.3. Contudo, tendo em conta que a operação urbanística terá que ser apresentada em Reunião de Câmara (ver ponto 7.7), conta-se que o novo regulamento do PDM seja publicado em Diário da República nesse período.

**7.8.4.** Como tal, os quadros seguintes fazem a avaliação do número mínimo de lugares de estacionamento pelos dois regulamentos (em vigor e em vias de publicação).

**Quadro 2.** Parâmetros de dimensionamento segundo o art.º 23º do regulamento do PDM da Covilhã atualmente em vigor

	<b>PDM Covilhã <sup>a)</sup></b>	<b>Proposto</b>	<b>Verificação</b>
Privados	34	0	<b>NÃO CUMPRE</b>
Públicos	83	11	<b>NÃO CUMPRE</b>

<sup>a)</sup>De acordo com o atual regulamento, o dimensionamento do n.º de lugares de estacionamento é feito para dois tipos de usos definidos no n.º 1 do art.º 23 do referido regulamento, sendo eles os seguintes:

<b>Usos terciários (escritórios e serviços)</b>	
1,5 lugares privados / 50m <sup>2</sup> de área bruta de construção Sendo 1 privado e 0,5 público	34 privados
<b>Nota:</b> área de construção da sede (segundo o quadro Sinóptico) = 1.670,16 m <sup>2</sup>	17 públicos
<b>Teatros, cinemas, discotecas e similares</b>	
1 lugar público / 25 m <sup>2</sup> de área de construção	66 públicos
<b>Nota:</b> área de construção da nave gimnodesportiva (segundo o quadro sinóptico) = 1.658,14 m <sup>2</sup>	
<b>Total de lugares privados</b>	34 lugares
<b>Total de lugares públicos</b>	83 lugares

**Quadro 3.** Parâmetros de dimensionamento segundo o Quadro N.º 1 anexo do regulamento do PDM da Covilhã em vias de publicação.

	<b>PDM Covilhã <sup>a)</sup></b>	<b>Proposto</b>	<b>Verificação</b>
Privados	34	0	<b>NÃO CUMPRE</b>
Públicos	10	11	Cumpre

<sup>a)</sup> O novo regulamento não especifica tantos usos como o regulamento atualmente em vigor pelo que, no caso em análise, só será aplicado os parâmetros de dimensionamento previstos para **serviços**. Para um estabelecimento com uma área de construção superior a 500 m<sup>2</sup> (como é caso) devem ser previstos 5 lugares/100m<sup>2</sup>, devendo ser acrescidos 30% para estacionamento público.

**7.8.5.** Nos termos do n.º 3 do art.º 23º de ambos os regulamentos do PDM (em vigor e em vias de publicação), nas situações onde não é tecnicamente possível satisfazer totalmente as necessidades de estacionamento, haverá lugar a compensações nos termos legais.

Avaliando as peças desenhadas, é possível prever mais lugares de estacionamento na área de logradouro do prédio. Contudo, esta área não é suficiente para satisfazer a totalidade das necessidades de estacionamento exigidas pelo que, **na presente data, o requerente está obrigado a pagar compensações por 106 lugares de estacionamento em falta** (sendo 34 privados e 72 públicos).

**7.8.6.** Alerta-se que, nas imediações do prédio em análise, existe uma área ampla de estacionamento que serve o Estádio Municipal José Santos Pinto.

## **8. CONCLUSÃO / PROPOSTA**

**8.1.** Face ao exposto na presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 19 do regulamento do PUGC, **propõe-se** que o presente pedido de licenciamento **seja apresentado em reunião de câmara** para decidir se a concretização da obra tem **interesse público municipal** e, como tal, se os órgãos executivos permitem a **majoração do índice de ocupação máximo, para o valor de 0,65.**

**8.1.1.** Informa-se que a viabilidade da operação urbanística em análise **depende** desta decisão (ver ponto 7.5 da presente informação).

**8.2.** Deixa-se à consideração superior a aceitação da altura de fachada proposta (ver nota b) do Quadro 1 da presente informação).

**8.3.** Para além da majoração do índice máximo de ocupação, a aprovação do projeto de arquitetura **está ainda dependente** dos pareceres favoráveis das entidades identificadas no ponto 5 da presente informação.

**8.2.1.** Tendo em conta que os pareceres da ANPC e da ARS Centro são de cariz técnico, deixa-se à consideração superior se o requerente pode ou não entregar estes parecer em fase de especialidades, ficando a aprovação do projeto de arquitetura **condicionado** aos pareceres favoráveis desta entidade.

**8.4.** Dê-se conhecimento da presente informação técnica ao interessado.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação técnica da Divisão de Urbanismo, e nos termos da informação e parecer dos serviços, aprovar o projeto de arquitetura condicionado à entrega dos pareceres favoráveis da ANPC e da ARS na fase de especialidades e com a aceitação da altura da fachada proposta, referente ao pedido de licenciamento para a realização de obras de alteração e ampliação de edifício, com legalização de obras, destinado a Sede do Grupo Desportivo da Mata

**e Pavilhão Gimnodesportivo, sito em Parque Alexandre Aibéo, n.º 12, na União das Freguesias da Covilhã e Canhoso com o Processo n.º 25/00 em nome de Gripo Desportivo da Mata.**

**Mais foi deliberado reconhecer o interesse público municipal ou interesse económico de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, para majoração do índice de ocupação máximo do solo, nos termos da alínea *c)* do n.º 3 do art.º 19.º do Regulamento do PUGC, para o valor de 0,65.**

**Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *r)* do n.º 1 e alínea *k)* do n.º 2, ambas do artigo 25.º, conjugado com a alínea *ccc)* do n.º 1 do art.º 33.º, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.**

**3. Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio – D.L. n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que procede à sétima alteração ao D.L. n.º 124/2006 de 28 de junho**

Presente Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio – D.L. n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que procede à sétima alteração ao D.L. n.º 124/2006 de 28 de junho, propondo-se a aprovação do início do procedimento.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, por ser um assunto do seu pelouro, informou que o “documento foi elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal e aprovado na Comissão Municipal de Defesa da Floresta, onde estão o grosso das instituições locais e regionais que emitem parecer externo sobre os projetos e processos urbanísticos.

É um regulamento para responder ao Decreto-lei 14/2019, que prevê, nas edificações rurais ou em todas aquelas que correm perigo de ser percorridas por incêndio, um conjunto de medidas de mitigação que temos de cumprir. Porque estes processos urbanísticos tem que ir à Comissão Municipal de Defesa da Floresta e, caso o processo não seja acompanhadas das medidas de mitigação do perigo de incêndio, a CMDF votará contra.

Temos de promover ações junto dos técnicos e gabinetes que preparam projetos, para que todos os projetos que entrem no urbanismo nesta situação se façam acompanhar dessas medidas de mitigação, porque aqui vamos minorar e evitar que edificações urbanas em meio rural que sejam percorridas por incêndio e com consequências graves para as pessoas e bens.”

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início do procedimento para a elaboração do Regulamento de Enquadramento das Regras e das Medidas de Minimização do Perigo de Incêndio – D.L. n.º 14/2019, de 21 de janeiro, que procede à sétima alteração ao D.L. n.º 124/2006 de 28 de junho.**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 0,00.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 09:55 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Júlio Manuel Sousa Costa, Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

O Diretor do DFMA, \_\_\_\_\_